

DECRETO N.º 8.908, DE 30 DE JULHO DE 1970

**Declara de utilidade pública a Escola Israelita Brasileira Chaim Nachman Bialik.**

Paulo Salim Maluf, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** que a Escola Israelita Brasileira Chaim Nachman Bialik, com sede nesta Capital, à Rua Simão Alvares n.º 680 (Pinheiros), é uma entidade educativo-cultural idônea e sem fins lucrativos

com personalidade jurídica há mais de três anos, não sendo remunerados os cargos de sua Diretoria, e, por preencher suas finalidades, já foi reconhecida de utilidade pública estadual e está inscrita no Conselho Nacional do Serviço Social,

Decreta:

Art. 1.º — Fica declarada de utilidade pública, nos termos das Leis Municipais ns. 4.819-55, 5.120-57, 6.915-66, 6.947-66 e 7.211-68, a Escola Israelita Brasileira Chaim Nachman Bialik.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 30 de julho de 1970, 417.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Paulo Salim Maluf** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Aecio Mennucci** — O Secretário das Finanças, **Vespasiano Consiglio** — O Secretário de Bem Estar Social, **Susanna Frank**.

Publicado na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 30 de julho de 1970. — O Diretor, **Alberto Nicolau**.